# LEI Nº 3902, de 07 de abril de 2005.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 265.373,41 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais, quarenta e um centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento para cobertura de despesas do Fundo Municipal de Saúde e a acrescentar rubrica no orçamento, não prevista originariamente.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
4.4.2.0.93.00.01.00.00 Restit.de Convênios e Transf.Rec.da União.....R$ 12.371,34
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0050.1155 - Restituição de Recursos do Convênio NAPS/CAPS nº 50/2002

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.03.00.00.00 Combust. e Lubrif. p/Outras Finalidades.....R$ 120.000,00
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0050.2132

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.33.00.00.00 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.....R$ 6.636,80
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0050.1153 - Reequipamento do FMS - Municipalização Solidária
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 126.365,27
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0050.1154 - Remodelação das Unidades de saúde - PAB

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 265.373,41

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, relativamente às contas do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ R$ 265.373,41 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais, quarenta e um centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

LUCIANO COMASSETTO
Secretário da Fazenda Interino

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
CHEFE DE GABINETE